



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 Centro - CEP: 35650-000 – Pitangui – MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando Prestação de serviços para a efetivação do **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**, no qual tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) visando posterior inclusão dos beneficiados no mercado de trabalho para superação da vulnerabilidade social, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pitangui, através do **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**, está oferecendo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de dar os primeiros passos no mundo da informática.

Como resposta à imperativa demanda de promover a inclusão digital e aprimorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes que se encontram no **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL** no município de Pitangui/MG, a identificação de tal necessidade está intrinsecamente alinhada com o interesse público e visa abordar diversos desafios que afetam diretamente a formação educacional dos jovens, considerando o cenário contemporâneo permeado pela evolução tecnológica.

Esse projeto visa ampliar, promover e dar oportunidades de acesso a informação, educação e trabalho a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo assim, o uso da tecnologia com os serviços de apoio social/psicológico, ajudando a promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos que se encontram inseridos no projeto.

Além do mais, o **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**, visa ainda ingressar as crianças e adolescente ao mercado de trabalho, gerando a igualdade, concorrência e competição justa entre todos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Em sujeição às normas técnicas, a prestação dos serviços deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.1.3. A contratada deverá prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 Centro - CEP: 35650-000 – Pitangui – MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

endereço especificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), qual seja: R. Expedicionários, 266 - Centro, Pitangui;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas sobre a qualidade e especificação da prestação dos serviços;

3.1.5. A contratada deverá realizar diretamente a prestação dos serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto contratado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.1.10 – Demonstração de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.1.11 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

3.1.12 – Será obrigação da Contratada a disponibilização do espaço onde as aulas serão ministradas, computadores, software, material didático para todos os alunos, 1 (um) professor para ministrar as aulas e certificado de conclusão de curso reconhecido nacionalmente.

3.1.13 – A contratação se dará pela modalidade de dispensa de licitação, nos termos do **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou que as empresas especializadas em ministrar aulas de informática, com o objetivo de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecem soluções integradas e eficientes.

Vantagens da Contratação:

- Ingresso de jovens e crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho
- Oportunidade de dar os primeiros passos no mundo da informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 Centro - CEP: 35650-000 – Pitangui – MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os Órgãos da Administração Pública Municipal, especificamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessita fornecer recursos para fomentar a igualdade entre crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade. Tendo em vista esse aspecto acima citados, buscando a igualdade e oportunidade para todos, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social optou por inserir no Município de Pitangui o **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**, no qual visa ampliar, promover e dar oportunidades de acesso a informação, educação e trabalho a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo assim, o uso da tecnologia com os serviços de apoio social/psicológico, ajudando a promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos que se encontram inseridos no projeto.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Entende-se necessária a contratação para ministrar aulas de informática por um período de 6 (seis) meses. Esse prazo é suficiente para atender às demandas identificadas, assegurar conformidade legal e maximizar os resultados planejados.

Descrição de serviços e equipamentos	Und.	Valor Total
Curso de Informática Essencial: ✓ Windows 11 (Sistema Operacional) ✓ Microsoft Word Essencial. ✓ Microsoft Excel Essencial ✓ Power Point Essencial Matérial didático para todos os alunos; Local apropriado e computadores para ministrar as aulas do curso de informática; 01(um) Professor de Informática para ministrar as aulas; Previsão de atendimento: 15 alunos (crianças e/ou adolescentes) Certificado de conclusão do curso reconhecido nacionalmente; Duração do Treinamento/Curso: 06 MESES (01 dia na semana - 02 Horas).	Serv.	R\$11.500,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação para os 6 (seis) meses é no valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 Centro - CEP: 35650-000 – Pitangui – MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A contratação será realizada de forma não parcelada, uma vez que os serviços requerem integração e continuidade para garantir eficiência e qualidade. Dividir a contratação poderia comprometer a coesão das atividades e dificultar o acompanhamento técnico.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas

10 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A prestação de serviços para efetivação do projeto de informática essencial está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Pitangui para o exercício de 2025.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo requerido neste processo licitatório, concedendo oportunidade e igualdade a crianças, jovens e adolescente que integram o **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pitangui/MG, 17 de março de 2025.

TERESA RAQUEL DE CASTRO BARCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL